



DECRETO MUNICIPAL N.º 1.878/2020

Novo Tiradentes/RS, 24 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO DECRETO N.º 1.832 DE 29/01/2020, QUE TRATA SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA ATIVIDADES CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que após a adoção de medidas de prevenção e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, desde a Edição do Decreto Municipal N.º 1.832 de 29/01/2020, o Município de Novo Tiradentes/RS apresentou melhora nos índices, sendo classificado no último LIA (Levantamento de Índices Amostral) como de '*Baixo Risco*';

CONSIDERANDO o resultado das amostras coletadas no período de junho a julho de 2020, as quais ainda apresentam amostras positivas para *Aedes Aegypti*;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de controle da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, como método mais eficaz de prevenção das doenças por ele causadas;

CONSIDERANDO que a manutenção da **DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA** tem por objetivo manter e otimizar ações preventivas para garantir o bem estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto o prazo de que trata o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.832/2020, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre decretação de Estado de Emergência na Saúde Pública Municipal e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus, alterado pelos Decretos Municipais n.º 1.845 de 27 de março de 2020 e n.º 1.858 de 26 de maio de 2020.


Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos do Decreto Municipal n.º 1.832/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.


Adenilson Della Paschoa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:


Marciana Bombana
Secretária Municipal da Administração